

## Edital

N.º 119/DAFRH-DAAG/2021

### **I Triatlo Jovem de Pinhal Novo – Campeonato de Triatlo Jovem do Médio Sul** **Proibição de estacionamento de veículos, corte e condicionamento de vias**

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que durante a realização do evento desportivo "I Triatlo Jovem de Pinhal Novo – Campeonato de Triatlo Jovem do Médio Sul", será condicionada a circulação e interdito o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, no dia, locais e horário que a seguir se apresentam:

#### **Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento de circulação automóvel**

Dia 15 de maio de 2021 (sábado) entre as 13:00h e as 19.00h

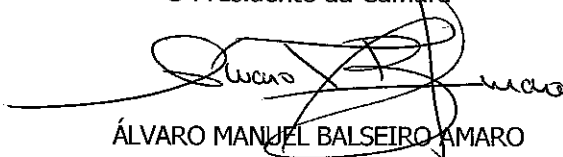
- Estacionamento da Piscina Municipal de Pinhal Novo;
- Rua Orlando Ribeiro;
- Rua Michel Giacometti;
- Rua do Mercado (entre a entrada do Mercado Mensal de Pinhal Novo junto à rotunda situada a sul e até ao acesso de terra batida posterior/poente da ciclovía da Vila Serena que confina com os prédios da Rua Mário Sá Carneiro e da Rua Michel Giacometti);
- Rua Adriano Correia de Oliveira;
- Rua Professor Henrique de Barros.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 10 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO